

From: [Michel Graciano](#)

To: saesp@inpi.gov.br

Sent: Tuesday, May 15, 2012 10:32 AM

Subject: NÃO as patentes de software

Gostaria de deixar registrado aqui minha indignação por esta iniciativa do INPI. Este processo de patentes não funciona em nenhum lugar do mundo e temos a sorte de não termos este mau em nosso país e vocês querem fazer tudo ir por água a baixo? As patentes de software servem apenas para limitar a inovação e fomentar os 'trolls' de patentes, empresas que registram as patentes com o único intuito de processos judiciais visando lucros sobre patentes não desenvolvidas, além de tantos outros problemas inerentes a este tipo de patente.

Att.



--

Michel Graciano

Summa Technologies do Brasil Ltda.

<http://www.michelgraciano.com>

<http://www.summa.com.br/>

<http://java.net/projects/genesis>

<http://java.net/projects/copypastehistory>

RESPONSÁVEL: Michel Graciano

DATA DE ENVIO: 15/05/12

RESPOSTA:

O Art. 6º da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96 (LPI) garante ao inventor o direito de obter a patente que lhe confere a propriedade sobre seu objeto de invenção. A não concessão de patentes para invenções implementadas por programa de computador, mais especificamente de processos, configuraria dar tratamento diferenciado a diferentes setores da tecnologia meramente devido à sua forma de implementação, ferindo o direito do inventor, e contrariando o Art. 27 do Tratado TRIPS (Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights), do qual o Brasil é signatário.

Com relação aos efeitos da concessão de patentes sobre a inovação, Stuart Graham e David Mowery (“Intellectual property protection in the U.S. software industry” (2001) In: The International Symposium on Innovation and Patents, c.7, p.1-44 <http://www.ecipit.org.eg/arabic/pdf/intellectual%20property%20protection%20in%20the%20software%20industry.pdf>) mostram que o grande número de patentes de invenções implementadas por software não tem inibido a inovação no setor e tampouco a entrada de novas empresas. O autor observa que muitas empresas líderes em patentes na área de software são firmas que têm o hardware como principal linha de produtos, tais como: IBM, Intel, Hewlett Packard, Motorola, National Instruments entre outras. Os dados mostram que empresas de software como Novell, Microsoft e Adobe após o período 1985-98 têm apresentado um aumento da propensão de patenteamento de seus produtos, contrabalançando com um declínio na utilização de copyright. Em outro artigo, publicado em 2004 (“Software Patents: Good News or Bad News?” (2004) http://tiger.gatech.edu/files/gt_tiger_software.pdf), os mesmos autores mostram a escassez de evidências de que as patentes têm inibido a inovação no setor ou que a qualidade destas patentes tenham decrescido no período 1978-2003.

Michael Risch argumenta (“Patent Troll Myths”. 2012, http://works.bepress.com/michael_risch/16/) que o que se conhece dos chamados patent trolls (NPE- Non Practicing Entity – o titular não explora a invenção comercialmente) é baseado em dados pontuais, que ganham grande destaque na imprensa mas que não são representativos das patentes que sofrem litígios. Allison, Lemley e Walker (“Patent quality and risk aversion repeat patent litigants”. --- http://www.nber.org/public_html/confer/2010/SI2010/IPPI/Allison.pdf) mostram que NPEs levados aos tribunais conseguem ganho de causa em apenas 8% dos casos.

Ronald Mann (“The Myth of the Software Patent Thicket: An Empirical Investigation of the Relationship Between Intellectual Property and Innovation in Software Firms”, Texas University, 2004. <http://law.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1058&context=alea>) mostra que empresas grandes como a IBM tipicamente cobram royalties de outras empresas somente quando as mesmas têm faturamento suficiente para justificar esta medida. Para Mann, as patentes têm como principal vantagem para pequenas empresas protegê-las contra o potencial de dominação das empresas já estabelecidas, especialmente em seus primeiros anos quando estão mais vulneráveis em busca de investidores. As entrevistas mostram que as pequenas empresas em geral não realizam buscas para saber se suas tecnologias infringem patentes existentes, ou seja, a ameaça de litígios não é percebida como uma ameaça real para estas empresas. A IBM que

aparece com o maior portfólio de patentes em software possui uma política não agressiva, resultado de sua experiência antitruste anterior, o que contribui para este ambiente não litigioso, que se contrapõem com o cenário descrito pelos que denunciam a presença de patent trolls.